



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

CNPJ.: 45.339.363/0001-94

“A CAPITAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

Porto Ferreira

Ofício nº 984/2017-GP.

Porto Ferreira, 25 de setembro de 2017.

Exmo Sr.

MIGUEL BRAGIONI LIMA COELHO

D.D. Presidente da Câmara Municipal

Nesta;

Ref.: Requerimento nº 421/2017

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Corrêa, seguem anexas informações da Secretária de Educação, Sra. Cláudia Regina Lopes Aguiar.

Sendo o que me cumpria para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RÔMULO LUIS DE LIMA RIPA
Prefeito Municipal



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Secretaria de Educação

Av. Eng. Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº 860, Centro, Porto Ferreira/SP, CEP: 13.660-000

Ofício nº 622/2017 - SE

Porto Ferreira/SP, 19 de setembro de 2017.

Exmo. Sr.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA

M.D. Prefeito Municipal de Porto Ferreira/SP

Ref.: Resposta ao Requerimento de nº 421/2017 de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Corrêa.

Sr. Prefeito,

Vimos pelo presente ofício, apresentar resposta ao Requerimento nº 421/2017, de autoria do nobre vereador Antonio Carlos Correa versando sobre monitores no transporte escolar.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Cláudia Regina Lopes Aguiar
Secretária



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Secretaria de Educação

Av. Eng. Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº 860, Centro, Porto Ferreira/SP, CEP: 13.660-000

Porto Ferreira/SP, 19 de setembro de 2017.

Requerimento nº 421/2017

Exmo. Sr.

ANTONIO CARLOS CORRÊA

M.D. Vereador da Comarca de Porto Ferreira/SP

Senhor Vereador,

O requerimento em voga versa sobre monitores nos ônibus de transporte escolar dos alunos de EMEIs.

Inicialmente, relatamos que o transporte de alunos de EMEIs em nossa rede municipal de educação é realizado por ônibus da frota municipal e empresas terceirizadas.

As empresas terceirizadas realizam o transporte por meio de peruas/vans e por meio de ônibus, sendo que em todos eles há a presença de monitores no trajeto, auxiliando o motorista e organizando as crianças.

Com relação ao transporte realizado pela frota própria, a Administração Municipal prima pela busca de soluções diante das limitações legais relativas a Lei de Responsabilidade Fiscal. Estudos e análises foram realizadas, sendo que implementamos e estamos analisando os resultados de uma forma de monitoria em duas linhas (que servem as EMEIs Laura Salgueiro Torres - Jardim Salgueiro - e Maria Luiza Frattini Martins - Vila Sibila), pretendo expandir a mesma para todas as demais linhas.



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Secretaria de Educação

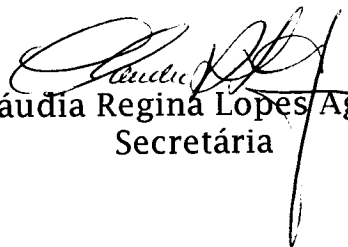
Av. Eng. Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº 860, Centro, Porto Ferreira/SP, CEP: 13.660-000

Especificamente com relação aos alunos do bairro Jardim Águas Claras, a linha realizada pela frota própria visa prioritariamente efetivar a travessia da rodovia entre os bairros vizinhos Jardim Anésia e Jardim Águas Claras, servindo aos alunos da EMEI Jandyra Vianna Forjaz.

Em tese, pela existência da passarela sobre a rodovia, a travessia não demandaria o transporte escolar. Todavia, justamente com a finalidade de prover a máxima cautela e segurança aos alunos, a Administração Municipal executa esta linha escolar, não poupando esforços para, em um futuro próximo, provê-la também com monitores.

Com estas informações, consideramos respondidos os questionamentos apresentados, nos colocando a inteira disposição de V.Exa para qualquer outro esclarecimento adicional.

Sr. Vereador, agradecemos a oportunidade em esclarecer importante tema, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração e despedindo-nos atenciosamente.


Cláudia Regina Lopes Aguiar
Secretária